



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 04/2020 SRI – BRAFITEC PROJETO 228/18

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE
MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ESTUDO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA NA FRANÇA**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), por meio da Divisão de Mobilidade para o Exterior, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo o cronograma e demais procedimentos para o processo seletivo de alunos de graduação em Engenharias para participação em programa de mobilidade no âmbito do programa Brafithec/Capes nos termos do projeto Brafithec 228/18 e dos Acordos de Cooperação Científica e Acadêmica entre a Ufes e as instituições francesas de ensino superior em Engenharia participantes do projeto.

1. OBJETIVO

Fomentar a mobilidade internacional de graduação sanduíche na Universidade Federal do Espírito Santo por meio de projetos conjuntos de pesquisa em parceria com universidades francesas em algumas especialidades de Engenharia em nível de graduação.

2. PROJETO BRAFITEC 228/18

Título: Transporte Inteligente – Interdisciplinaridade nas engenharias.

Universidades brasileiras participantes: Ufes, USP, UFC.

Cursos da Ufes participantes: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção do Centro Tecnológico (Campus Goiabeiras).

Universidades francesas participantes: Télécom ParisTech, Arts et Métiers ParisTech, École Speciale des Travaux Publics du Batiment et de l'Industrie (ESTP), Institut Mines-Télécom Atlantique.

Professor coordenador na Ufes: Prof.^a Patrícia Alcântara Cardoso.

3. PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção do Centro Tecnológico (Campus Goiabeiras) que atendam aos requisitos deste edital.

É vedada a participação de alunos que tenham sido agraciados anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela Capes.

4. BOLSAS

Será concedida bolsa para o projeto 228/18, conforme disponibilidade da Capes. O período da bolsa corresponde ao ano acadêmico na França entre setembro/2021 e junho/2022. A quantidade de bolsas que será oferecida pela Capes para o projeto 228/18 em 2021 ainda não foi confirmada. Os auxílios serão pagos diretamente ao bolsista com valores e condições estabelecidas na Portaria Capes nº 60/2015, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Descrição dos valores da bolsa Brafitec 2020.

Modalidade	Auxílio Deslocamento ¹	Mensalidade	Auxílio Instalação	Seguro Saúde
Graduação Sanduíche	€ 1.255,00	€ 870,00	€ 1.300,00	€ 90,00 por mês

Fonte: Capes/Brafitec, 2017

5. DA VAGA

Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as possibilidades de mobilidade internacional de um ano acadêmico para áreas e subáreas de Engenharia, presentes nas Instituições de Ensino Superior, detalhadas na tabela 2.

Tabela 2 – Projeto Brafitec 228/18 - Área e subáreas de Engenharia presentes nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes no Brasil (BRA) e na França (FRA) para um ano acadêmico

PROJETO BRAFITEC	ENGENHARIA	SUBÁREA	IES FRANÇA			
			Arts et Métiers ParisTech	Télécom ParisTech	IMT Atlantique	ESTP
228/18	Civil	Estruturas, Geotecnia e Construção Civil				X

	Mecânica	Processos de Fabricação	X		X	
	Produção	Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção, Logística	X		X	
	Elétrica	Telecomunicações		X	X	
		Engenharia Biomédica	X		X	
	Computação	Todas		X	X	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **Período:** do dia 30/12/2020 até 24/01/2021.

6.2. **Procedimento:**

6.2.1. Acessar o site **inscricao.ufes.br** com o mesmo *login* e senha do Portal do Aluno;

Escolher “Inscrição EDITAL N° 04/2020 SRI - PROJETO BRAFITEC 228/18”;

6.2.2. Responder o questionário integralmente e aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

6.2.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

6.2.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Gerais:

7.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

7.1.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;

7.1.3. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em teste realizado após 2009;

7.1.4. Ter realizado entre 50% e 75% da carga horária total do curso de acordo com o informado no histórico parcial do aluno **no momento da inscrição;**

7.1.5. Ter no máximo três (03) reprovações em disciplinas no momento da inscrição;

Em caso de transferência externa ou interna com aproveitamento de disciplinas, serão contabilizadas todas as reprovações no histórico escolar.

- 7.1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- 7.1.7. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 no momento de inscrição;
- 7.1.8. Ter sido aprovado **em todas** as disciplinas obrigatórias dos quatro (04) semestres iniciais do curso **no momento da inscrição**;
- 7.1.9. Apresentar proficiência mínima B1 em francês com a comprovação prevista no item 8.6 deste edital **no momento da inscrição**.

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- 8.1. Carta de Apresentação: escrita em português, ao coordenador do projeto Brafitec. O candidato deverá descrever: (i) seu próprio perfil (interesses pessoais e acadêmicos); (ii) seus temas de interesse no seu curso de engenharia; (iii) as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa Brafitec;
- 8.2. Carta de Motivação: escrita em francês ou em inglês. O candidato deverá apresentar as razões que o levaram a optar pela: (i) a instituição francesa e o campus onde pretende estudar; (ii) a área de interesse à qual gostaria de se dedicar na instituição escolhida; (iii) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação nessa mobilidade.
- 8.3. Currículo *Lattes* com foto (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 8.4. Registro ORCID (<https://orcid.org/>);
- 8.5. Comprovante oficial da nota do Enem;
- 8.6. Comprovante de proficiência em Francês apresentando o nível mínimo especificado no item 7 deste edital. Somente serão aceitos resultado dos testes:
 - a. TCF (realizados após junho de 2018);
 - b. DELF ou DALF.
- 8.7 Estudantes de engenharia civil, mecânica e de produção com intenção de mobilidade de dupla titulação nas instituições ESTP Paris ou Arts et Métiers,

deverão apresentar obrigatoriamente comprovante de proficiência de francês DELF ou DALF no mínimo nível B1 antes de início da mobilidade e comprovante de proficiência de inglês TOEFL no mínimo nível B1 antes do término do início do segundo ano de estudos na França.

9. DA PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO

A primeira fase de seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção da SRI para esse edital e composta por 2 etapas:

9.1 Primeira etapa: Homologação da candidatura e análise curricular. A classificação dos candidatos que atenderem os requisitos deste edital levará em consideração os critérios abaixo:

9.1.1 Coeficiente de rendimento normalizado (CRN). O candidato pode consultar seu CRN no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;

9.1.2 Nível de proficiência em francês (NPF):

B1: 0 ponto;

B2: 1 ponto;

C1: 2 pontos;

C2: 2,5 pontos

9.1.3 Currículo Lattes (CL):

a. Participação em iniciação científica (IC) em qualquer curso de engenharia com comprovação da PRPPG-Ufes: máximo de 3 pontos, 1,5 ponto por IC (duração mínima de um ano por IC);

b. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.

i. periódicos: 1 ponto por publicação;

ii. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,5 ponto por publicação;

c. Participação em projeto de extensão durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,5 pontos;

d. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a graduação: 0,2 ponto por trimestre comprovado, máximo de 1,2 pontos.

A nota final (NF) da primeira etapa será $NF = CRN + NPF + CL$, com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

9.2 Segunda etapa: Entrevista obrigatória. A não participação na entrevista impedirá o candidato de prosseguir para a segunda fase deste processo seletivo.

9.2.1 A entrevista será realizada em português, inglês e/ou francês, nos dias, horário e local a serem divulgados.

9.2.2 Serão convocados para a entrevista até 5 (cinco) candidatos.

Para confirmar participação na entrevista, os convocados deverão enviar toda a documentação comprobatória das experiências declaradas no currículo *Lattes* no momento da inscrição.

10 DA SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO

Os estudantes selecionados na primeira fase serão apresentados à instituição francesa pela SRI por meio de seus dossiês. Estes devem ser compostos pelos seguintes documentos: Carta de apresentação em francês, Curriculum (não Lattes) no formato francês, Histórico Escolar oficial, Integralização curricular, Comprovante de matrícula e Comprovante de proficiência. A escola francesa poderá solicitar documentos adicionais.

Uma vez aprovado(a), o(a) aluno(a) e a SRI serão comunicados por email e a carta de aceite será encaminhada

Caberá à universidade francesa analisar a indicação do aluno selecionado, seja por análise documental, seja por entrevista via Skype, por exemplo.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os alunos selecionados terão as seguintes obrigações:

- 12.1 Enviar à SRI e ao coordenador do projeto a documentação exigida para cadastramento na Capes dentro do cronograma estabelecido nesse edital:
 - a. Plano de Atividades¹;
 - b. Carta de aceite da instituição de ensino francesa;
 - c. Dados bancários de conta corrente individual (banco, agência, conta).
- 12.2 Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 12.3 Solicitar registro como aluno de mobilidade na Ufes para o período completo de estudos no exterior. A solicitação deverá ser feita pelo aluno junto à secretaria do colegiado e encaminhada à Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI. Deverá ser anexado ao protocolo: a carta de solicitação², plano de estudos³ aprovado pelo coordenador ou professor designado do curso e a carta de aceite da instituição estrangeira.
- 12.4 Enviar à SRI, antes da partida para a França:
 - a. Termo de compromisso⁴ de aluno de mobilidade assinado;
 - b. Cópia do passaporte;
 - c. Cópia do seguro de saúde.
- 12.5 Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade internacional, para a retomada dos estudos na Ufes;
- 12.6 Entregar relatório final⁵ na SRI em até 30 dias após o fim da mobilidade;
- 12.7 Seguir as instruções do “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec”.

13 DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o estudante decida pela desistência de sua participação neste edital, deverá enviar o termo de desistência (Anexo I) devidamente preenchido e em formato pdf para mobilidade.internacional@ufes.br, no prazo a ser informado pela SRI.

¹ Modelo disponível em <http://antigo.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/205-franca/9822-programa-capes-brafitec>

² Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

³ Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

⁴ Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

⁵ Disponível em <http://antigo.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/205-franca/9822-programa-capes-brafitec>

Se a desistência não for comunicada no prazo, o aluno não poderá participar de futuros editais do Programa Brafitec promovidos pela SRI.

Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos dentro dos prazos ou não comparecerem à entrevista. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação, condicionado à aceitação da universidade francesa.

Após a indicação dos selecionados junto a Capes, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade acadêmica da SRI.

14 SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade de sua comissão de seleção, composto pela Comissão Permanente de Internacionalização da SRI, coordenador e membros do projeto. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

15 DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

16 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição	30/12/20 até 24 /01/2021
Resultado primeira etapa (classificação)	26/01
Recebimento de recurso	Até 28/01
Resultado do recurso	02/02
Entrevistas na Ufes	Entre 02 e 04/02/21 (a definir)
Resultado da Primeira Fase	05/02/21
Divulgação do resultado final	Fevereiro (calendário da universidade francesa)
Entrega de documentação para cadastramento na Capes (item 12.1)	Março
Reunião de Orientação	A ser agendada
Entrega de documentação para registro na SRI (item 12.4)	A ser agendada

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 17.2 Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto.
- 17.3 A participação dos estudantes selecionados implica sua total e irrestrita aceitação, no que lhe couber, dos itens constantes do documento “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec”⁶;
- 17.4 O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante do processo seletivo.
- 17.5 O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.

⁶ Disponível em <http://antigo.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/205-franca/9822-programa-capes-brafitec>

- 17.6 Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.
- 17.7 A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 17.8 Tendo em vista a pandemia de COVID-19 esse edital e/ou seu cronograma poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado.

Vitória, 30 de dezembro de 2020.

**Prof.^a Patrícia Alcântara
Cardoso**
Coord. Projeto Brafitec 228/18

Prof. Yuri Luiz Reis Leite
Secretário de Relações
Internacionais

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, ____ de _____ de 20__.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

1. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

1. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
YURI LUIZ REIS LEITE - SIAPE 1417962
Secretário de Relações Internacionais
Secretaria de Relações Internacionais - SRI
Em 30/12/2020 às 09:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/119566?tipoArquivo=O>